



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ALTERA OS ANEXOS DA LEI COMPL. 29/2014 DE 6 DE MARÇO DE 2014 – PCCV DO QUADRO GERAL, PARA CRIAR MAIS 5 (CINCO) VAGAS DE OPERADOR DE MÁQUINAS, NO QUADRO DE CARGOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 06/03/26
conforme Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal
Ass. da responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira

O povo do município de Divino, por seus representantes no Legislativo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas mais 5 vagas para o cargo de Operador de Máquinas no quadro permanente de pessoal de Divino, da Lei Complementar Municipal 29 de 6 de março 2014, que passam de 10 para 15 vagas, conforme disposto a seguir:

QUADRO PERMANENTE	QUADRO SETORIAL	JORNADA	VAGAS CRIADAS
Operador de Máquinas	Q. S. da Administração	40 hs/sem.	5

QUADRO PERMANENTE	VAGAS ANTERIORES	VAGAS CRIADAS	VAGAS ATUAIS
Operador de Máquinas	10	5	15

QUADRO PERMANENTE	SÉRIE DE NÍVEIS	VENCIMENTO	PADRÃO
Operador de Máquinas	VI, VII, VIII	2.190,74	P1

Art. 2º As despesas que decorram desta Lei Complementar ocorrerão pelas dotações ordinárias para folha salarial consignadas nas Leis Orçamentárias anuais.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de março de 2026.

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal